



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.972, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$94.671,61 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2021 da Taxas – Poder de Polícia - c/c nº 202-8 – Caixa Econômica Federal, no valor de R\$94.671,61 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

FONTE: 2510 – Taxas Poder de Polícia – Exercícios Anteriores

09.002.154510025.2.019	Manutenção do almoxarifado, Serviços de ruas, praças, jardins e próprios municipais	
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 94.671,61

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.403/2021, Superávit Financeiro verificado na fonte 510, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal *Tribuna do Norte*
nº 9.246 de 20/04/22 fl(s) 86